



Prefeitura Municipal de Suzano

Estado de São Paulo

LEI Nº4.453/11

Altera o artigo 1º da Lei Municipal nº 3621/02, de 02/02/2002, e dá outras providências.

(**Autoria:** Ver. Arnaldo Marin Júnior Projeto de Lei nº 035/2011)

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SUZANO**, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais que lhes são conferidas;

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Suzano aprova e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. O artigo 1º da Lei Municipal nº 3621/02, de 02/02/2002 passa a ter a seguinte redação:

“Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública a Associação Suzanense de Beisebol e Softbol com sede, foro e endereço na cidade de Suzano, Estado de São Paulo, sediada a Estrada Keida Harada, nº 6000, Tijuco Preto, Suzano, São Paulo, CEP 08675-000 com seus atos constitutivos registrado no processo sob nº 48.539/2009 no Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Suzano, Estado de São Paulo.”

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Prefeito Firmino José da Costa”, 28 de março de 2011, 61º da Emancipação Político-Administrativa.

MARCELO DE SOUZA CANDIDO Prefeito Municipal

Marco Aurélio Pereira Tanoeiro Secretário Municipal dos Negócios Jurídicos

Joel de Barros Bittencourt Secretário Municipal de Administração